



**Educação,
Formação &
Crioulidade**

6 e 7 de julho
em Cabo Verde

O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA E INDÍGENA EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL: POSSIBILIDADES DE DECOLONIALIDADE CURRICULAR

Prf^a. Dr^a. Eugenia Portela de Siqueira Marques

O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL: POSSIBILIDADES DE DECOLONIALIDADE CURRICULAR

- O artigo é fruto de uma investigação que desenvolvemos com pesquisadores do GEPRAFE e NEAB/UFGD.
- O objetivo geral identificar a implementação da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no currículo escolar sul-mato-grossense.
- O procedimento metodológico consistiu em visitas as escolas, análise do PPP, dos projetos pedagógicos, dos livros didáticos e paradidáticos adotados.
- Também utilizamos a aplicação de um questionário semiestruturado (*on line*) aos professores de 169 escolas distribuídas em 79 municípios de Mato Grosso do Sul (MS).

A descolonialidade curricular: possibilidades trazidas pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08

As reivindicações e pressões dos movimentos negros e a emergência de novas produções acadêmicas sobre as desigualdades raciais, o mito da democracia racial e a subalternização da diferença étnico-racial fomentaram a criação de políticas públicas afirmativas e legislações educacionais para garantir processos educativos interculturais e colocaram sob rasura a herança colonial presente em nosso currículo.

- A decolonialidade, nesse intuito, traz à tona a necessidade de um olhar para nós mesmos, no qual o nosso pertencimento local seja reforçado como referência para interpretação e reflexão de problemas nossos.
- A legislação citada é uma resultante dessa reflexão, pois indica o começo de uma luta que se desenvolve diariamente através de processos democráticos que são construídos paulatinamente nas escolas e que levaram para toda a sociedade uma nova postura no que diz respeito aos grupos discriminados.

RESULTADOS

- Os resultados nos permitiram verificar que o conhecimento sobre o conteúdo da legislação nacional envolvendo as questões étnico-raciais é presente na resposta de 57% dos profissionais da educação. Este quantitativo, somado a 34% de indivíduos que afirmam conhecer parcialmente tal legislação confere um percentual de 91% dos profissionais da educação que já tiveram contato, de alguma forma, com os pareces ou termos norteadores envolvendo a temática étnica e racial no país, seja no espaço escolar ou fora dele.

O QUE DIZEM OS PROFESSORES

- Não considero nenhum dado desfavorável, já que lutamos por uma sociedade igualitária e a lei ajuda nisso. (ENTREVISTADO, 2014).
- Não considero desfavorável a implementação da lei, acredito que seja um avanço significativo, pois permite que esse assunto seja tratado da forma que merece. A lei não é boa só para o negro, mas para muitas outras formas de discriminação que ainda estão presentes no nosso cotidiano. (ENTREVISTADO, 2014).
- Hoje não mais, pois a lei 11.645/08 veio a complementar a 10.639/03 incluindo a cultura indígena brasileira e o índio na formação da sociedade nacional. Visto que em nosso estado o índio é uma parcela considerável da população. (ENTREVISTADO, 2014).

- Esses três pontos de resposta compõem o pequeno grupo de posições de educadores que se justificam favoráveis a aplicação da Lei e a reconhece como fundamental para se construir um espaço de debates e reconhecimentos das formas de preconceito no ambiente escolar.

RESULTADOS

- Na sequência temos expomos respostas que evidenciam uma crítica em relação ao formato em que insere a questão étnico-racial em sala, com a responsabilidade sendo pontuada entre a falta de formação ofertada pelo estado, a falta de interesse dos profissionais da educação, a falta de reconfiguração do currículo para atender de forma qualitativa as demandas escolares, entre outras variantes:

- enviado às escolas. Pois poderiam ser mais dinâmicos e pontuarem alguns aspectos ainda vivos destas culturas em nossa sociedade. (ENTREVISTADO, 2014).
- São poucas disciplinas que possuem embasamento teórico para trabalhar o tema, as demais áreas não possuem embasamento teórico em suas formações. (ENTREVISTADO, 2014).
- A falta de formação bem como de material adequado tem dificultado a implementação da lei. A escola até tem recebido alguns livros do programa FNDE, porém, esse material não tem chegado até os professores e quando chega não desperta o interesse dos mesmos por serem mais teóricos e não trazerem sugestões mais objetivas de como se trabalhar esses assuntos em sala de aula. (ENTREVISTADO, 2014).
- Tempo, disponibilidade, afinal lidamos com vários fatores inerentes a educação: inclusão, bullying, violência, gravidez na adolescência... é difícil atender a todos e tantos. (ENTREVISTADO, 2014).

- Este grupo traz à tona uma situação não muito diferente de outras escolas do país, como se evidencia as pesquisas realizadas na área. A formação docente para se tratar as relações étnico-raciais está muito aquém do necessário para se contribuir à construção de uma sociedade mais justa. Somente a Lei pela Lei não possibilita ao educador se situar enquanto agente fomentador de mudanças, pois é preciso que o Estado viabilize um ambiente propício para se trabalhar a temática de maneira a integrar sua prática à vida social, o que só pode ser efetivado através do estudo pontual sobre a diversidade e sua relação com a construção sociocultural.

- Quanto mais o assunto é abordado na escola, mais desperta o preconceito. (ENTREVISTADO, 2014).
- Acredito que ela torna uma discriminação contra o povo dito "branco e amarelo". (ENTREVISTADO, 2014).
- Essas leis tentam combater o racismo, mas esquecemos que quanto mais falarmos do racismo, mais tempo ele vai durar, acho que essas leis na verdade tem o efeito oposto do que diz sua proposta. Se vamos aprender sobre a história africana, devemos aprender sobre a japonesa, a italiana, e a de outras culturas que também tiveram suas contribuições para o Brasil. Essa lei passa a ideia de que existem apenas duas raças no mundo, negro e branco, quando isso não é verdade. (ENTREVISTADO, 2014).
- A partir do momento em que se especifica uma data para se trabalhar a cultura étnico-racial, podemos estar diferenciando-os. (ENTREVISTADO, 2014).
- Desconsidero a implantação de Leis, que deixa cada vez mais claro que o ser humano deva ser classificado, como se fosse uma mercadoria, a ocupar um espaço no mercado.
- Hoje em dia as dificuldades encontradas são que a cada dia os alunos aprendem muito menos, pois colocam coisas desnecessárias, onde que ao invés disso deveria ser trabalhado conteúdo que realmente capacite e faça com que os alunos aprendam mais. (ENTREVISTADO, 2014).

- Especialmente esta última resposta representa bem o nível das respostas recebidas. Um número significativo de professores atribui à alteração curricular o atraso no desenvolvimento de conteúdos realmente importante para o crescimento acadêmico do aluno. A reprodução de um discurso sobre a “democracia racial” é visível em alguns discursos, no qual a defesa de uma sociedade igualitária está sempre a frente da reflexão sobre a real necessidade de uma Lei que obrigue o estudo desses grupos no país. Expor a estigmatização desses grupos, na fala de um dos educadores, é ascender uma “discriminação contra o povo dito "branco e amarelo"”, e por isso “É preciso ter cautela e agir de forma cuidadosa para que grupos não se dividam ainda mais”, foi uma das respostas que nos levou a um debate sobre o que seria “dividir ainda mais”?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A inserção da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no currículo escolar resulta das reivindicações dos Movimentos Sociais e Intelectuais que apontaram para a necessidade imperiosa de ressignificar o currículo, dar visibilidade e reconhecimento da presença das diferenças negra e indígena no espaço escolar. Possibilitaram subverter a lógica hegemônica do conhecimento, na qual os saberes indígenas e africanos estavam à margem ou estereotipados.

- As orientações das DCNERER para que as universidades ofereçam disciplinas que formem os professores nas perspectiva da educação para as relações étnico-raciais, nos cursos de licenciaturas, representaram, sem dúvida, um avanço significativo. Contudo, verificamos pelas falas dos docentes, a Secretaria de Educação não possui uma programa de formação continuada que contemplem a todos os docentes e demais profissionais da educação. Isso demonstra que o sistema de ensino estadual de Mato Grosso do Sul não está cumprindo as determinações legais, tampouco o Plano Nacional e Estadual de Educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A análise das falas dos professores investigados indica que estes vivenciam uma tensão constante, que os desafiam a atuar numa perspectiva intercultural, contudo verificamos que apesar da maioria reconhecer a necessidade de trabalharem para promoção da educação das relações étnico-raciais, estes precisam de uma formação para o trabalho com os saberes africanos e indígenas na escola. Contudo cabe ressaltar que existem iniciativas individuais de docentes que desenvolvem em suas disciplinas ações positivas, que de certa forma garantem que a História e Cultura Afro-brasileira e Indígena sejam ensinadas.